

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.713-B, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE EMISSORA VALE DO MEL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Iratí, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001, que renova, a partir de 5 de maio de 1996, a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Iratí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputada EDNA MACEDO
Relatora